



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 4/2020

O DR. WALTER SANTIN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o vertiginoso aumento dos casos de coronavírus (Covid-19), de forma global e em grau pandêmico, com milhares de casos confirmados no Estado de Santa Catarina, inclusive com mais de uma centena de óbitos;

CONSIDERANDO que permanecem inalterados os motivos ensejadores da edição da Portaria n. 02/2020 da 1ª Vara da Comarca de Itapoá/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 7º Portaria n. 02/2020 da 1ª Vara da Comarca de Itapoá passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e será reavaliada após 15 (quinze) dias, a contar de 01 de junho de 2020;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Afixe-se no local de costume.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, à Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Itapoá, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - por meio de seu representante com atuação em Itapoá, à Instituição de Acolhimento desta Comarca e ao Município de Itapoá.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER SANTIN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 01/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4709763** e o código CRC **5160E81F**.